



## LEI – N.º1.641 DE 19 DE ABRIL DE 2.011

### DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A SEGUINTE ZONA HABITACIONAL DESTE MUNICÍPIO: BAIRRO "VALDIR RIBEIRO", PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São Romão-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica declarado como Zona Habitacional de Interesse Social – ZHIS – a área urbana denominada Valdir Ribeiro, nesta cidade, na forma da Lei Federal nº.6.766, de 19 de dezembro de 1.979

**Art. 2º** - O loteamento do Bairro Valdir Ribeiro , referente às quadras 310, 312, 313, 315, 316 e 319.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Romão, 19 de Março de 2011.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete